

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N9 1763/88 - Reautuado em 22/01/92

INTERESSADO : ROBERTO ANDRES GOMES DOUGLAS

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Cardiologia" - FM do ABC/Santo André.

RELATOR : CONS^o NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE N^o 0036/92 CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92
COMUNICADO AO PLENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Roberto Andres Gomes Douglas para lecionar a disciplina "Cardiologia" no Curso de Graduação em Medicina, a partir do início do ano letivo de 1992.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n^o 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n^o 89/82.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE n^o 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Roberto Andres Gomes Douglas para lecionar a disciplina "Cardiologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

CONS^o NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

PROCESSO CEE Nº 1763/88

PARECER CEE Nº 0036/92

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso ' de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONSa. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PRESIDENTE